



Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 052/2026/SMA/GGP, de 30 de março de 2.026.

Comunica resultado de perícia médica, convoca para exame de retorno ao trabalho e comunica resultado de exame de retorno ao trabalho.

A Gerente de Gestão com Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013; e

Considerando a Lei 2.740, de 20 de julho de 2.020, que dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários assistenciais aos servidores ativos e pertencentes ao quadro efetivo para o Município de Bom Despacho;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora e que foi avaliado por médico perito;

Considerando a NR 7 e a realização de exame de retorno ao trabalho por médico perito;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar à servidora abaixo relacionada o resultado da perícia médica para benefício de incapacidade temporária para o trabalho:

I – Márcia Alves De Matos Ferreira, benefício concedido até 25/05/2026.

Art. 2º Convocar a servidora Márcia Alves De Matos Ferreira para se submeter ao Exame de Retorno ao Trabalho, a ser realizado na Clínica de Medicina do Trabalho – CLIMETRA, localizada na Rua Padre Vilaça, 235 – Centro, nesta cidade, no dia 25/05/2026, às 14 h.

Parágrafo único. Se a servidora, até a data designada para o exame de Retorno ao Trabalho, apresentar novo atestado médico que justifique a continuidade de seu afastamento, ficará dispensada de comparecer ao referido exame, devendo o novo atestado ser protocolado na Gerência de Gestão com Pessoas para agendamento de nova perícia, se for o caso.

Art. 3º Comunicar às servidoras abaixo relacionadas o resultado do Exame de Retorno ao Trabalho:

I – Natália Teixeira Simões Borges, apta a partir de 31/03/2026;

II – Valquíria Ribeiro Magalhães, apta com restrições, de 31/03/2026 a 07/08//2026, devendo procurar sua chefia imediata para elaboração do Termo de Ajuste Funcional, em conformidade com as restrições estabelecidas no resultado do exame.

Parágrafo único. A duração das restrições é somente pelo período especificado no resultado do exame de retorno ao trabalho.

Bom Despacho, 30 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Leila Gonçalves dos Santos
Gerente de Gestão com Pessoas

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 030/2026/SME, de 30 de março de 2.026.

Nomeia Comissão para acompanhamento, orientação e fiscalização do Processo de eleição do Conselho Municipal de Educação de Bom Despacho e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Título II da Lei nº 2.926 de 12 de junho de 2.023, que regulamenta a reestruturação do Conselho Municipal de Educação (CME);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para acompanhamento, orientação e fiscalização do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo.

Art. 3º Ficam nomeadas como membros da Comissão as seguintes servidoras:

I – Mariana de Faria e Silva;

II – Natália Marçal Amarante Ribeiro Gontijo;

III – Riquelme Rodrigues Ferreira.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Educação será presidida pela servidora Riquelme Rodrigues Ferreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Denisse Aparecida dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação republica-se

Secretaria Municipal de Saúde

**Republica-se por ter constado erro material no Bape do dia 25 de março de 2.026, edição nº 2051.
Portaria nº 054/2026/SEMUSA, de 25 de março de 2.026.**

Designa gestor e fiscal e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 11/CGM, de 1º de fevereiro de 2.017, os servidores abaixo, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do contrato decorrente do processo licitatório 113/2022, Pregão Eletrônico 49/2022, contrato numero:122/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destino final adequado dos resíduos de serviços de saúde grupos A (resíduos com possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos), e E (materiais perfurocortantes), que são gerados nas Unidades da Rede Pública de Saúde do Município.

Nome do Gestor	Matrícula	Lotação
Andreia Morais Dias Livramento (Gestor)	1554394-01	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Costa Alvarenga (Suplente)	1554384-02	
Nome do Fiscal	Matrícula	
Vítor Augusto Aparecido da Silva(Fiscal)	1553661-01	

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 044/2023/SEMUSA, de 12 de maio de 2.023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, de 25 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira